PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2023-080FMS

OBJETO: *EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do contrato nº 20250002, referente Processo Administrativo n° 153/2023/ADM, *modalidade* Pregão Eletrônico - SRP 9/2023-080FMS, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°11.234.776/0001-92, a empresa **FUNERARIA CRISTO REI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.869.412/0001-00, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, analisamos o contrato nº 20231241 firmado com a empresa FUNERARIA CRISTO REI LTDA, conforme planilha abaixo, vejamos:

CONTRATADA	N° DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
FUNERARIA CRISTO REI LTDA	20250002	R$ 358.660,00	De 02/01/2025 até 31/12/2025

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do contrato nº 20250002, referente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico - SRP n° 9/2023-080FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 02 de janeiro de 2025.

VALERIA MARIANA SAO PEDRO POOTER:03868241264

Assinado de forma digital por VALERIA MARIANA SAO PEDRO POOTER:03868241264
Dados: 2025.01.02 15:39:22 -03'00'

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 012/2025

Prefeitura de TUCUMÃ 2025/2028

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Srta. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do ***Decreto n º 012/2025*****,** declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 153/2023/ADM, *modalidade* Pregão Eletrônico - SRP n° 9/2023-080FMS, referente ao contrato n° 20250002, tendo por objeto a "*Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.*", em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 02 de janeiro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

VALERIA MARIANA SAO PEDRO POOTER:03868241264

Assinado de forma digital por VALERIA MARIANA SAO PEDRO POOTER:03868241264
Dados: 2025.01.02 15:39:50 -03'00'

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 012/2025